

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0152019
Processo nº 0262/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Contratada: NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA
 EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 12 de outubro, nº 841 – São José – São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.751.658/0001-50.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/19, de 17 de julho de 2021 até 16 de julho de 2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Locação Mensal de Licenças de Uso de Software Legislativo, com Implantação de Portal para Câmara Municipal, com registro de domínio, customização, hospedagem, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores, manutenção, inserção de fatos, fotos, editais, avisos, leis e outros, tais como a administração de e-mails (endereços eletrônicos) individuais para todos os Vereadores, Diretorias, Setores e etc.

Assinatura do Contrato: Felipe Paschoal Linhares

Publique-se
 Casimiro de Abreu, 18 de junho de 2021.
 OZILEI ALVES MOREIRA

PROCESSO Nº 0843/2021

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação do curso com a empresa VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Publique-se
 Em, 21 de junho de 2021

MARCOS FRESE MILLER
 Presidente

PROCESSO Nº 0657/2021

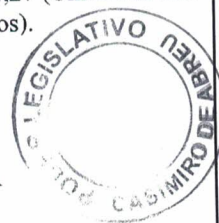
Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a aquisição de diversos gêneros alimentícios, da empresa SUELI AZE-

VEDO RODRIGUES, no valor total de R\$ 5.761,27 (Cinco mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Publique-se
 Em, 17 de junho de 2021

MARCOS FRESE MILLER
 Presidente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 146/2021 EM, 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Assessora ELISA DE SOUZA VERVICAL, Assessor Especial -1, DAS-4, Matrícula nº 13.788, da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.

SULLIVAN LOPES BERBET
 Secretário Municipal de Administração
 Port. 005/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 147/2021 EM, 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Assessora PATRÍCIA VIEIRA COELHO, Assessor Técnico, DAS-2, Matrícula nº 13.795, da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.

SULLIVAN LOPES BERBET
 Secretário Municipal de Administração
 Port. 005/2021